



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP
www.agricultura.sp.gov.br*

São Paulo, 10 de maio de 2017

Prezado Secretário

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado pelo correio eletrônico ,pelo sistema SIALE de 18/04/2017 a INDICAÇÃO nº 0753/2017 , de autoria do insigne Deputado **Paulo Correa Junior**, que indica com fundamento no art.159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo ,a liberação de verba no valor de R\$100.000,00 em favor do município de PEDREIRA ,para aquisição de um triturador de galhos e troncos das podas de árvores para uso da Secretaria Municipal de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente.

Vimos comunicar-lhe que esta Secretaria não conta no momento com recursos orçamentários próprios, que possibilite uma solução favorável ao pretendido.

Anexo nosso parecer completo. Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Dep. **ARNALDO JARDIM**
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Dep. Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil
São Paulo/SP

INDICAÇÃO 00753/2017

Os serviços da poda das árvores contribuirão com a recuperação da diversidade biológica através do resultado da poda na produção de composto orgânico, muito usado na adubação de canteiros e jardineiras nos espaços públicos.

Considerando as condições expostas, torna-se importante para o município e sua comunidade a melhoria da infraestrutura de apoio aos serviços de podas que devem ser feitas de forma integrada entre o poder público e sua população.

Vimos comunicar-lhe que esta Secretaria não conta no momento com recursos orçamentários próprios, que possibilite uma solução favorável ao pretendido.

Engº Agrº Luis Gustavo de Souza Ferreira
Assessoria Técnica
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

INDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA XIV CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, A LIBERAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, PARA AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS DAS PODAS DE ÁRVORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE PEDREIRA.

JUSTIFICATIVA

Moradores do Município de Pedreira reclamam da morosidade dos serviços públicos prestados em vários setores, dentre eles, a poda de árvores e retirada de galhos e folhagens da cidade.

Para agilizar esta mão de obra e melhor atender à população neste quesito, a administração municipal necessita de uma máquina para triturar galhos, a ser destinada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pedreira, que sem dúvida, será um avanço tecnológico para a municipalidade.

Um triturador de galhos é imprescindível para a realização de serviços de poda e melhorias da qualidade ambiental de qualquer município.

A aquisição deste equipamento à população de Pedreira propiciará a facilitação da realização de serviços que se utilizam de mão de obra braçal e propiciará condições de melhoria ambiental e desenvolvimento sustentável ao município.

O maquinário em questão, destina-se à manutenção de árvores do município, objetivando rapidez com melhor qualidade nos serviços de poda em árvores tortas e ramificadas, arbustos, cercas vivas, flores, verdes e semi-verdes. O controle da flora local é ainda importante no que concerne o bom estado de conservação e funcionamento das vias públicas, garantindo a segurança dos motoristas e da população em geral.

Ante o exposto e atento às necessidades da população de nosso Estado, é que apresentamos a presente indicação, na certeza de que o Senhor Governador do Estado saberá avaliar a importância da providência.

Sala das Sessões, em

Deputado Paulo Correa Jr